



CETRAM/MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO N.º 79, de 02 de julho de 2009.

Credencia JARI do município de Frutal.

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAM/MG, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Lei nº. 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e,

Considerando o que dispõe a Resolução nº. 233/07, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o que dispõe a Deliberação nº02/99 do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAM/MG;

Considerando o que ficou decidido na 91ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Frutal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2009.


LUZIA SORAIA SILVA GHADER

**SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS
PRESIDENTE SUPLENTE DO CETRAM/MG**